

ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE EDITAL Nº08/2024 – EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS – 2025.1

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital nº 08/2024 - EMDSNF, apresentar o procedimento para renovação de matrículas dos alunos dos cursos de Iniciação Musical, Formação Musical Básica I e Formação Musical Básica II, para o semestre 2025.1.

1 DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula será realizada de forma on-line, entre os dias **14 a 17 de novembro de 2024**, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://forms.gle/h7SS3yYd6UkrNg9YA>


1.2 O aluno ou responsável deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar o comprovante de pagamento.

1.3 Este edital **não se aplica** aos alunos dos Cursos Livres.

1.4 Para acessar e anexar os documentos aos links disponíveis nos itens 1.1 e 3.4 deste edital, é necessário utilizar uma conta **GMAIL**.

2 DA TAXA

2.1 O pagamento da taxa semestral da renovação de matrícula para o próximo semestre (2025.1), no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária	Via PIX
FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte Caixa Econômica Federal Ag: 2380 Cc: 3012-8 Op: 003 CNPJ: 21.212.556/0001-11	Chave PIX – email: escolademusica@uern.br Ou escaneie o QrCode: 

2.2 Não serão aceitos depósitos via envelope.

2.3 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de renovação.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula os seguintes casos:

3.1.1 Aluno participante regularmente de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

3.1.2 Alunos em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

3.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 3.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

3.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa no item 3.2 durante o período de renovação de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

3.4 O pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula deverá ser realizado entre os dias **11 e 12 de novembro de 2024**, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://forms.gle/hmpoziUNUzcDiw718>



3.5 A lista do resultado dos alunos com isenção do pagamento do valor da taxa de renovação de matrícula semestral será divulgada no dia **13 de novembro de 2024**.

3.6 O aluno que tiver seu PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO na lista do item 3.5, **JÁ ESTARÁ COM SUA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EFETUADA**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA RENOVAÇÃO

4.1 No dia **18 de novembro de 2024** será a divulgada a homologação da renovação confirmando os nomes dos alunos matriculados para o semestre 2025.1.

5 DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 As aulas serão retomadas no dia **17 de fevereiro de 2025**.

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
11/11/2024	Publicação do Edital
11 e 12/11/2024	Pedido de isenção
13/11/2024	Resultado do pedido de isenção
14 a 17/11/2024	Renovação de matrícula
18/11/2024	Homologação da renovação
17/02/2025	Início das aulas

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2024.

Bruno Caminha Farias

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria N° 44/2024-GR/UERN